



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 05.832.977/0001-99, com sede na Av. Gilberto Carvelli, s/nº, Centro, representado neste ato por **Adenilton da Silva**, Secretário Municipal de Educação, Portaria nº 006/2021, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

- 1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de **reprografia (xerox) colorida policromática à laser e encadernamento para 20 (vinte) páginas**, com fornecimento de forma fracionada conforme demanda para suprir as necessidades de abastecimento de tiragem de cópias para Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.

2 – JUSTIFICATIVA

- 2.1. Solicita-se a contratação amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Secretaria realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.
- 2.2. A contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de reprografia (xerox) colorida policromática à laser e encadernamento para 20 (vinte) páginas, em geral pela Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Educação de Santana do Araguaia-PA, justifica-se em razão da necessidade em atender os serviços essenciais e imprescindíveis da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares do Município.

3 - META FÍSICA

- 3.1. Viabilizar a contratação, propiciando o fornecimento de reprografia (xerox) colorida policromática à laser e encadernamento para 20 (vinte) páginas, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

4 - LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas diariamente e de forma fracionada conforme a solicitação dos gestores das Unidades de Ensino diretamente ao servidor responsável pela operação das máquinas.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1. Os fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer diretamente nas escolas por requisição dos seus gestores.

5. 2. Os produtos poderão ser solicitados diariamente e sempre que necessário, de forma fracionada conforme as demanda surgidas.

5. 3. As entregas deverão ser realizadas nas Unidades Escolares da sede do município nos Distritos e na Zona Rural conforme planilha descritiva abaixo:

ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO	DISTÂNCIA SEDE
Creche Municipal Criança Feliz	Sede	-
Creche Municipal Maria Sudária de Miranda	Sede	-
Creche Municipal Carmem Costa de Oliveira	Sede	-
Creche Municipal Maria Inês Sampaio Vita	Sede	-
Escola Municipal Dona Elisa Augusta Correia	Sede	-
Escola Municipal Prof.º José Ribamar da Silva Santos	Sede	-
Escola Municipal Jorceli Silva Sestari	Sede	-
Escola Municipal Maria de Lourdes Casadine da Silva	Sede	-
Escola Municipal Terezinha Abreu Vita	Sede	-
Escola Municipal Sales Pereira Marins	Sede	-
Escola Municipal Dr. Wagner Pereira da Silva	Sede	-
Escola Municipal Irmão Pio Barroso	Sede	-
Escola Municipal Wilson da Silva Moreira	Zona Rural	50 KM
Escola Municipal Wolfgang Sauer	Zona Rural	70 KM
Escola Municipal Izabel Dias	Distrito	50 KM
Escola Municipal Prof.º Cupertino Contente	Distrito	50 KM
Escola Municipal Irmã Magnólia Lisboa Miranda	Distrito	80 KM
Escola Irmão Manoel Garcia Ferreira Torres	Distrito	80 KM
Escola Municipal Tereza Santana Costa	Distrito	22 KM
Secretaria Municipal de Educação	Sede	-

6 - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto Municipal de Regulamentação do Registro de Preços.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a contratação em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Santana do Araguaia, simultaneamente com o gestor de contratos.

11.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento do produto, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Santana do Araguaia.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Santana do Araguaia ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exeqüibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, livres de aditivos impróprios e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente os padrões de qualidade e às prescrições estabelecidas na planilha constante deste anexo.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16 – PENALIDADES

16.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

17 – DO VALOR

17.1. O valor máximo proposto pela Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, para a aquisição será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo departamento competente.

18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do salário educação SALED, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas.

Adenilton da Silva
Sec. Mun. de Educação
Portaria Nº 006/2021